

**CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 013/2021**

Brasília, 24 de fevereiro de 2021.

Prezado Revendedor,

Estamos encaminhando, cinco Portarias INMETRO publicadas no DOU de 22/02/2021.

1. **Portaria INMETRO número 86 de 11/02/2021** – Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado que estabelece os critérios que deverão ser observados na fabricação e utilização dos termômetros de líquido em vidro, de escala interna e imersão total, utilizados na medição da temperatura de petróleo, seus derivados e biocombustíveis líquidos.
2. **Portaria INMETRO número 89 de 19/02/2021** – Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado que estabelece os critérios que deverão ser observados na fabricação e utilização dos densímetros de vidro, de massa constante, utilizados na determinação da massa específica de petróleo e seus derivados líquidos e de álcool etílico (etanol) e suas misturas com água, a temperatura de 20°.
3. **Portaria INMETRO número 90 de 19/02/2021** – Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado que estabelece os critérios que deverão ser observados na fabricação e utilização dos densímetros termocompensados de leitura direta de teor alcoólico.
4. **Portaria INMETRO número 91 de 19/02/2021** – Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado que estabelece os critérios que deverão ser observados na fabricação e utilização das provetas de vidro de 100 mL com boca esmerilhada e tampa.
5. **Portaria INMETRO número 92 de 19/02/2021** – Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado que estabelece os critérios que deverão ser observados na fabricação e utilização das medidas materializadas de volume destinadas à verificação do correto funcionamento de bombas medidoras de combustíveis líquidos e de ARLA 32.

Atenciosamente,



**Paulo Roberto Correa Tavares**  
Presidente

